



Icém - SP, 08 de novembro de 2022.

Ofício nº: **455/2022.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade de Icém e dá outras providências.”*

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo PROJETO DE LEI que *“Dispõe sobre a concessão de subvenção social à ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM, e dá outras providências”*, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 08/11/22

Protocolo n.º 3246 / 2022

Horário 14h Responsável [assinatura]

Ao

Exm.º Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

Katália Regina de Souza
Assistente Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 55 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 08/11/22

Protocolo n.º 346 / 2022

Horário 14.47 Responsável

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativa

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder **Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.738/0001-77, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.432, de 10 de junho de 1.999, com sede na Rua Mercedes de Souza Braga, nº 754, Vila Residencial de Furnas, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, através de repasses mensais durante o exercício financeiro de 2023 até o limite total anual de R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Os valores mensais a serem repassados serão definidos no instrumento de parceria a ser celebrado com a entidade beneficiária.

Artigo 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2023, na seguinte classificação orçamentária, a saber:



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 55 /2022.

Exm.º Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade, e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de autorização legislativa específica para efetivação dos repasses de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM**.

A Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade desenvolve em nossa cidade serviços de grande relevância no atendimento dos munícipes idosos, congregando os idosos e apoiando a população idosa nas suas necessidades e direitos.

Trata-se de importante parceria que a municipalidade de Icém necessita manter com a entidade, face à indisponibilidade de serviços públicos para atender a esta demanda, sendo certo que a execução desta atividade somente se torna possível através das subvenções concedidas.

Cumprе esclarecer que o presente Projeto de Lei visa apenas obter autorização legislativa específica para o repasse de subvenções já previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 08 de novembro de 2.022.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal